



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 22629/2022/SES

GOIÂNIA, 13 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela, Avenida Emival Bueno, esquina com Avenida Olinda, Qd G Lt 01 -
Park Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: **Errata - Relatório nº 023/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO -
AGIR/HCAMP.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se Errata (v. 000029539526) a qual será anexada ao Relatório nº 023/2021, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, concernente à execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2020 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Goiânia (Hcamp).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 13/05/2022, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 19/05/2022, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000030038625 e o código CRC 6E87A68E.



SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000030038625

CT: 77743/2021 - SE

Goiânia, 03 de março de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Borges da Rocha Leão
Superintendente de Performance
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**

Assunto: Relatório de Execução do Contrato de Gestão do Hospital de Campanha ao Enfrentamento do Coronavírus (HCAMP/GO).

Senhor Superintendente,

Ao cordialmente cumprimentá-lo, a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, organização social responsável pela gestão do **Hospital de Campanha ao Enfrentamento do Coronavírus – HCAMP/GO**, encaminha anexo, o Relatório de Execução do 1º Termo aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº: 12/2020, referente ao período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para informações complementares.

Respeitosamente,

 @agirsaude

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 /agir.saude

 /tvagir

 (62) 3995-5406

 /agirsaude

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsaude.org.br

Documento assinado eletronicamente por Lucas Paula Da Silva, SE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA AGIR em 03/03/2021, as 11:14:15, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20200002.02207

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acesoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador ALUME8JP5NKWOCGB



agir

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N° 12/2020 e 1º

TERMO ADITIVO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

REFERÊNCIA: 16/09/2020 A 31/12/2020

Goiânia,

Fevereiro/2021

Sumário

1.INTRODUÇÃO	3
2.PERFIL DA UNIDADE	4
3.METAS DE PRODUÇÃO TRIMESTRAL E RESULTADOS ALCANÇADOS	4
3.1.Indicadores da parte fixa do Contrato de Gestão	4
3.2 - Análise Crítica dos Indicadores de Produção	6
4.INDICADORES DE QUALIDADE.....	7
4.1. Pesquisa de Satisfação	7
4.2. Indicadores da parte variável do Contrato de Gestão	8
4.2.1. Análise Crítica de Indicadores de Desempenho.....	9
5.DEMONSTRATIVO FINANCEIRO TRIMESTRAL REFERENTE AOS GASTOS E RECEITAS	11
6.RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DOS CUSTOS.....	13
7.CONSIDERAÇÕES SOBRE OS APONTAMENTOS REALIZADOS PELO GESTOR ESTADUAL NA REUNIÃO TRIMESTRAL DE APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS	15
8.CHECKLIST TRANSPARÊNCIA	20
9.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

1.INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento do **Hospital de Campanha para Enfrentamento ao Coronavírus - HCAMP**, referente ao período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020 da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/20 – SES/GO, conforme item 5.5 da Cláusula Primeira – Do Objeto:

5.5. O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

Os dados e informações apresentadas neste relatório foram extraídos do banco de dados do sistema de gestão hospitalar da AGIR, que realiza o gerenciamento de todos os processos assistenciais, administrativos e financeiros de forma integrada.

As informações evidenciadas demonstram os atendimentos prestados pela instituição no período de 16 de setembro a 31 de dezembro.

A parceria ao gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado, mediante a Portaria nº. 507/2020 SES, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado nº. 23.257, de 13/03/2020, no HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO FERNANDO CUNHA JÚNIOR, oferta atendimento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, com fundamento no disposto na Constituição Federal e atendendo a Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005 e demais disposições legais pertinentes, como medida imprescindível ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), em conformidade com o art. 4º da Lei federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e com o art. 3º, inc. I, do

Decreto estadual nº. 9.633, publicado Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 23.257 de 13/03/2020.



2.PERFIL DA UNIDADE

Nome: Hospital de Campanha para Enfrentamento ao Coronavírus - HCAMP.

CNES: 0086126

Endereço: Avenida Bela Vista nº 2.333, Parque Acalanto, em Goiânia-GO – 74.860-210. **Tipo de Unidade:** Hospital de campanha de grande porte, especializado, com foco no atendimento de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas.

Funcionamento: 24 horas, 07 dias da semana, ininterruptamente, por até 287 (duzentos e oitenta e sete) dias.

Esfera da Administração e Gestão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.

3.METAS DE PRODUÇÃO TRIMESTRAL E RESULTADOS ALCANÇADOS

3.1.Indicadores da parte fixa do Contrato de Gestão

De acordo com o Contrato de Gestão Emergencial, as seguintes linhas de contratação foram direcionadas para definição da produção estimada para o Hospital de Campanha:

- **Internação:** internações críticas e semicríticas de pacientes adultos e pediátricos.
- **Atendimento de urgência e emergência:** atendimento de urgência para pacientes infectados pelo novo coronavírus e/ou outras síndromes respiratórias agudas.

Para o cálculo, prospectando estimativa total de produção, foram consideradas as seguintes premissas para a linha de contratação que preconiza as internações previstas:

- Atividade ininterrupta 24 horas, durante todo o mês;

- Previsão de taxa de ocupação de 85% para leitos de pacientes semicríticos e 90% para leitos de pacientes críticos.

Apresentamos a seguir os resultados estratificados da produção hospitalar referente aos atendimentos de internações críticas e semicríticas (Pacientedia), Atendimentos de urgência e emergência, produção SADT e produção qualitativa ocorridas no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

**Tabela 01- Evolução da Produção Estimada segundo Contrato de Gestão
Período:16/09/20 à 31/12/20**

LINHA DE CONTRATAÇÃO	Produção Setembro (16 -30)	Produção Outubro	Produção Novembro	Produção Dezembro	Produção Total no Período	Produção Estimada Contrato de Gestão	% em relação a Estimativa do Contrato de Gestã
Internação Leitos Semicríticos	1.009	1.834	787	976	4.606	8.502	54,18%
Internação Leitos Críticos	1.137	1.939	1.099	1.116	5.291	8.236	64,24%
TOTAL	2.146	3.773	1.886	2.092	9.897	16.738	59,13%

Fonte: Relatórios Gerenciais HCAMP.

**Tabela 02- Atendimentos de Urgência e Emergência
Período:16/09/20 à 31/12/20**

Descrição	Setembro (16 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Período
Atendimentos de Urgência e Emergência	1.264	1.469	1.118	2.108	5.959

Fonte: Relatórios Gerenciais HCAMP.

Tabela 03- Produção de SADT - Período:16/09/20 à 31/12/20

Descrição	Setembro 16 a 30	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Período
Análises Clínicas	27.172	48.685	25.746	27.068	128.671
PCR	310	725	636	1.045	1.266
Tomografia	481	547	470	607	2.105
Raio-X	308	648	345	367	1.668
Ultrassonografia	69	177	115	151	512
Eletrocardiograma	57	120	65	99	341
Teste Rápido - Colaborador	3	1	0	0	4
TOTAL	28.400	50.903	27.337	29.337	134.567

Fonte: Relatórios Gerenciais HCAMP.

confirmar a tendência de que se manterá em alta ainda, os atendimentos relacionados ao novo coronavírus.

Por fim, ressaltamos que nossos esforços continuam no sentido da melhoria contínua dos processos, visando sempre o atendimento digno, qualificado, humanizado e com reconhecida efetividade de nossos serviços pelo usuário, ainda que em situação de declarada emergência em saúde.

4. INDICADORES DE QUALIDADE

4.1. Pesquisa de Satisfação

A pesquisa de satisfação do usuário destina-se à avaliação da percepção da qualidade dos serviços prestados pela Unidade Hospitalar, pelos pacientes e seus acompanhantes. Por determinação da SES/GO, em cada mês será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes, e a pacientes atendidos nos ambulatórios dos hospitais, abrangendo 10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos em consulta no ambulatório.

A metodologia utilizada na Pesquisa em tela é a NPS (Net Promoter Score) que tem como objetivo, segundo Duarte (2012), realizar a mensuração do grau de satisfação e fidelidade dos consumidores de qualquer tipo de empresa, devido sua simplicidade, flexibilidade e confiabilidade.

Informamos que os dados, referentes à Emergência e Internação, foram coletados por meio de ligação telefônica utilizando formulário Google Forms, onde, cada usuário (paciente e/ou acompanhante) avaliou os serviços oferecidos pela instituição, respondendo a um questionário composto por perguntas relacionadas à infraestrutura, atendimento e avaliação geral do hospital, não sendo necessária sua identificação, mas, somente informar sobre sua idade, escolaridade e sexo.

Por meio do gráfico I, a seguir, apresentamos o resultado da Pesquisa NPS, com abrangência para os usuários/acompanhantes que estiveram em atendimento ambulatorial e na internação, no HCAMP, no período de Setembro a Dezembro/2020.

Gráfico I- Pesquisa de Satisfação – Setembro à Dezembro/2020

Classificação dos clientes	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado do Período	Zona de Excelência
	% Mes	% Mes	% Mes	% Mes	%	
	85,41%	89,01%	90,91%	93,31%	89,66%	

Zonas de Classificação

Zona de Excelência – NPS entre 76 e 100
Zona de Qualidade – NPS entre 51 e 75
Zona de Aperfeiçoamento – NPS entre 1 e 50
Zona Crítica – NPS entre -100 e 0

Fonte: SAU/Ouvidoria HCAMP

Observa-se que o nível de desempenho dos serviços prestados pelo HCAMPA Goiânia, avaliado pelos pacientes/acompanhantes por meio da pesquisa de satisfação apresentou para o período em questão, o resultado de 89,66% o que representa, segundo a metodologia NPS, a classificação da unidade hospitalar na “Zona de Excelência”, evidenciando assim, êxito na sua performance gerencial, bem como, o cumprimento da sua missão que é oferecer ao usuário uma assistência em saúde, com eficiência e qualidade.

4.2. Indicadores da parte variável do Contrato de Gestão

Os indicadores de desempenho estão relacionados à eficiência, efetividade e qualidade dos processos de gestão dos atendimentos oferecidos aos usuários da unidade. A seguir apresentamos os resultados atingidos para os indicadores de desempenho da unidade:

Tabela 04: Taxa de Ocupação Hospitalar - Período:16/09/2020 á 31/12/2020

Unidades de Internação	Setembro 16 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	% em Relação ao CG
Semicríticos	71,56%	62,94%	27,90%	33,49%	55,97%
Críticos	88,13%	72,73%	42,59%	41,86%	70,09%

Fonte: Relatórios Gerenciais HCAMP.

**Tabela 05: Média de Permanência Hospitalar (dias)
Período:16/09/2020 á 31/12/2020**

Unidades de Internação	Setembro (16 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período
Semicríticos	4,9	4,9	4,1	6,5	5,8
Críticos	19,3	19,6	20,4	26,6	24,5

Fonte: Relatórios Gerenciais HCAMP.

**Tabela 06: Farmacovigilância: RAM Reação Adversa Medicamentosa
Período:16/09/2020 á 31/12/2020**

Unidades de Internação	Setembro (16 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período
Semicríticos	0	0	0	0	0
Críticos	0	0	0	0	0

Fonte: Relatórios Gerenciais HCAMP.

4.2.1. Análise Crítica de Indicadores de Desempenho

Conforme previsto no Contrato de Gestão nº 12/2020-SES, em seu Anexo Técnico IV e 1º Termo Aditivo, foram estabelecidas linhas de contratação, definindo-se estimativas para os indicadores de desempenho, especificamente para a taxa de ocupação hospitalar (TOH), que é um indicador de gestão que disponibiliza informações sobre a capacidade de atendimento do hospital, ajudando a avaliar a possibilidade de entrada de novos pacientes, contribuindo para a qualidade do atendimento e acolhimento ao usuário.

Considerando o perfil da unidade, destinada para atendimento exclusivo de casos de novo coronavírus e que, os pacientes recebidos para atendimento provêm do sistema de regulação estadual e demanda espontânea, o resultado percentual, para a TOH no período em análise ficou em 55,97% para internação em leitos semicríticos e em 70,09% para as internações em leitos críticos.

Ao analisarmos os resultados desta linha de contratação, identificou-se a partir do mês de dezembro/20 uma reversão da tendência de queda de pacientes acometidos pela COVID-19 sinalizadas pelos meses de outubro e novembro. Tal mudança, conforme os índices de TOH apresentados no referido mês, demonstram uma elevação na curva de novos casos pelo novo coronavírus e síndromes respiratória aguda grave.

Em relação à média de permanência hospitalar, no período citado é possível evidenciar que o tempo médio de permanência é de 5,8 dias para leitos semicríticos e 24,5 dias para leitos críticos. Os leitos críticos absorvem pacientes de maior complexidade, sob tratamentos invasivos em ventilação mecânica e monitorização intensiva. Segundo a AMIB - Associação de Medicina Intensiva Brasileira, a gestão adequada dos leitos é fundamental, uma vez que o paciente com COVID-19 é um paciente de longa permanência na UTI. Na média, o tempo de permanência de um paciente em UTI no hospital público gira em torno de 6 dias. No caso do paciente grave com COVID-19, este poderá permanecer de 14 até 21 dias.

Sendo assim, os protocolos de atendimento adotados no HCAMP demonstram maior eficiência no tratamento dos pacientes graves com COVID-19 quando comparados aos indicadores a nível nacional.

Sobre Farmacovigilância que monitora e avalia Reações Adversas a Medicamentos (RAMs) classificadas em (leve, moderada, grave), a unidade utiliza o fluxo de rastreio com sistema de notificação e no período analisado não houve nenhum registro relacionado à farmacovigilância (RAMs) no HCAMP.

Ressaltamos que nossos esforços continuam no sentido da melhoria contínua dos processos, visando sempre o atendimento digno, qualificado, humanizado e com reconhecida efetividade de nossos serviços pelo usuário, ainda que em situação de declarada emergência em saúde.

O HCAMP tem cumprido com o seu propósito social no intuito de minimizar tais impactos e continuar garantindo um atendimento qualificado primando pela segurança dos pacientes.

Durante o período analisado, no que tange aos aspectos financeiros de gestão e execução de caixa, ficou demonstrada a administração dentro dos limites econômicos esperados, bem como, a conformidade das previsões das receitas e despesas segundo estabelecidas no Contrato Emergencial nº 012/2020 AGIR/SESGO. Abaixo apresentamos a análise da execução financeira:

- O relatório: O recorte do período avaliado é de 16/09/20 a 31/12/2020;
- Caixa: Saldos iniciais dentro da normalidade do fluxo operacional;
- Bancos: Apresentam os recursos em depósitos bancários, com variações em acordo com antecipações de repasses;
- Rendimentos Financeiros: Apresentam normalidade de rendimentos dos recursos em caixa, com variações em acordo com antecipações de repasses e aplicações bancárias;
- Devoluções: Trata-se de devoluções normais da operação financeira;
- Outras entradas não governamentais: Recursos advindos de doações, depósitos a identificar e outros receitas, todos revertidas ao contrato de gestão;
- Pessoal: Valores referentes a folha de pagamento dos colaboradores celetistas;
- Serviço: Pagamentos referentes aos contratos pactuados entre a Agir e os terceirizados;
- Materiais: Trata-se de aquisições de medicamentos, materiais médicos hospitalares, EPI's entre outros para operacionalização da unidade hospitalar.
- Investimentos: Aquisições de equipamentos e readequações realizadas nas dependências das unidades hospitalares;
- Concessionárias (Água, luz e telefonia): Pagamentos realizados para manutenção e funcionamento da unidade HCAMP;
- Tributos, Taxas e Contribuições: Trata-se de uma conta específica para pagamentos de impostos, taxas e contribuições quando for o caso.
- Reembolso de Rateios: Trata-se de despesas referentes aos rateios das despesas da matriz da Agir, que demonstrou equilíbrio durante o período em análise;
- Rescisões Trabalhistas: Conta específica para pagamento das rescisões dos celetistas;
- Bloqueio Judicial: Valores normais em acordo com decisões judiciais.
- Caixa/banco final: Contas findaram os períodos com equilíbrio e ficou denotada boa gestão.

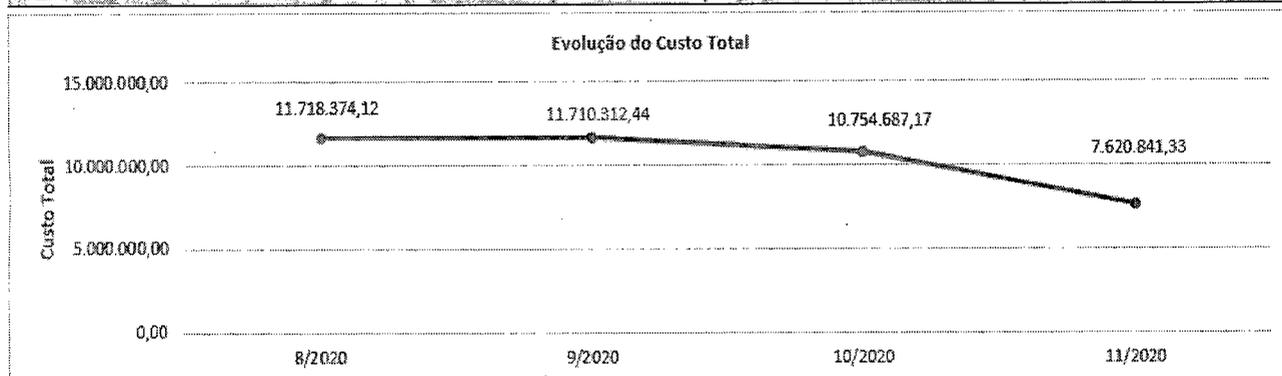
6. RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

A seguir apresentamos a evolução do custeio da unidade no período de Agosto a Novembro de 2020, bem como a análise crítica dos fatores que influenciaram os valores do período:

Relatório de Composição/Evolução de custos



Grupo de Contas	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	Média	% comp.
Pessoal Não Médico	3.284.928,89	3.267.479,43	3.009.461,87	2.227.573,70	2.947.360,97	28,20%
Pessoal Médico	2.062.920,24	2.058.478,50	1.787.146,66	1.191.655,95	1.775.050,34	16,98%
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	2.635.352,32	2.715.487,56	2.398.033,01	1.147.727,24	2.224.150,03	21,28%
Materiais de Consumo Geral	1.057.924,88	1.093.445,76	1.050.882,89	625.862,01	957.028,89	9,16%
Prestação de Serviços	2.148.482,78	2.087.996,96	2.022.627,85	1.760.195,54	2.004.825,78	19,18%
Gerais	528.765,01	487.424,23	486.534,89	667.826,89	542.637,76	5,20%
Total Geral	11.718.374,12	11.710.312,44	10.754.687,17	7.620.841,33	10.451.053,77	100,00%

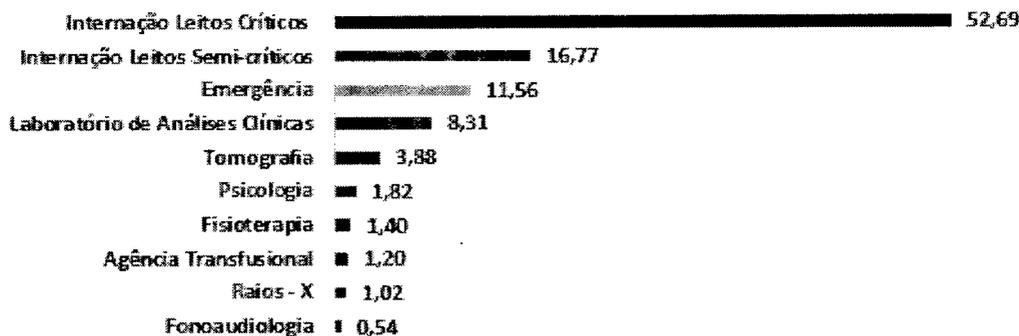


A redução nos valores da competência novembro/2020, justifica-se pela queda nonúmero de saídas e que impactaram em uma retração de 36,14% nos custos variáveis.

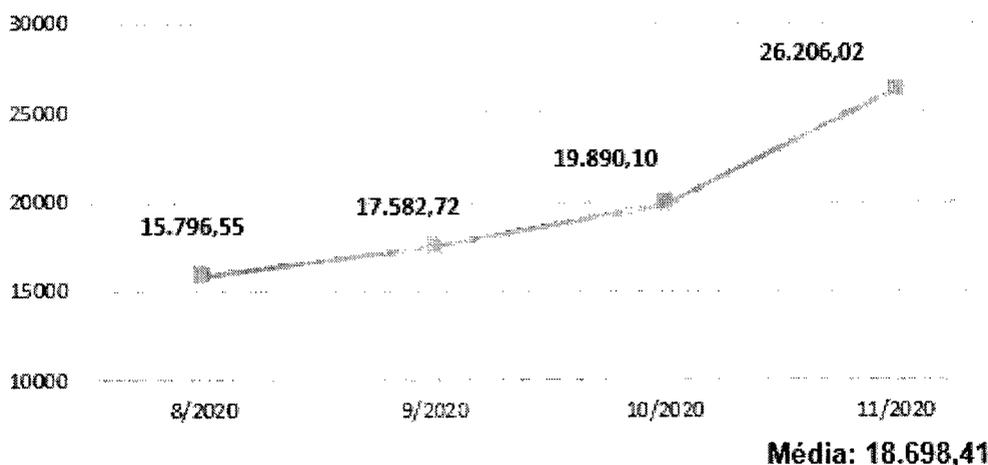
Quanto à apuração de custos da competência de dezembro/2020, ressaltamos que se encontram em processo de consolidação dos dados.



Ranking custos por centro (Top 10) (%)



Evolução do Custo da Saída Hospitalar



Devido a gama de situações que envolvem o funcionamento deste tipo de hospital, tornando-se desafiadora a tarefa de realizar análises aplicadas à gestão de custos de Hospitais de Campanha, visto a dinamicidade dos acontecimentos e a evolução diária do número de pessoas contaminadas.

Os custos hospitalares são classificados em fixos e variáveis, subdivididos em diretos e indiretos, sendo os diretos aqueles ligados ao atendimento do paciente e indiretos aqueles que, de alguma forma, contribuem para que o atendimento ao paciente aconteça. Na apropriação dos custos hospitalares, a AGIR adota o modelo de custeio por absorção total, por ser o mais indicado devido à complexidade das atividades hospitalares e ao volume de procedimentos, exames e serviços oferecidos.

Para a gestão do HCAMP, o primeiro a ser implantado no Estado de Goiás, a AGIR adotou a criação de centros de custos específicos (dentro do sistema KPIH), para o quantitativo de leitos disponibilizados no atendimento de pacientes com Síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Diante do processo emergencial de contratação da AGIR pela SES-GO para a gestão do HCAMP, foi necessária a contratação da plataforma de apuração de custos, mapeamentos de estrutura, parametrizações, configurações e definições de fluxos para implantação do sistema de custos por absorção total, via plataforma KPIH (parceira da SES, AGIR e Planisa) para atender as particularidades da unidade.

As informações apuradas permitem acompanhar o custo desse perfil de unidade, sendo essencial para a prestação de contas e transparência dos recursos públicos aplicados.

7. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS APONTAMENTOS REALIZADOS PELO GESTOR ESTADUAL NA REUNIÃO TRIMESTRAL DE APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

A seguir apresentamos algumas considerações sobre os apontamentos realizados na reunião de avaliação semestral ocorrida em 18 de janeiro de 2021 entre a unidade HCAMP Goiânia e a gestora SES/GO.

2.3 – Apontamentos do Portal da Transparência

Quanto ao mencionado “À GAOS encaminhou Ofício Circular nº 808/2020, nº 877/2020, nº 19/2021 e nº 20/2021, os quais informam sobre demandas do Portal da Transparência a serem adequadas e retificadas de acordo com a Resolução Normativa nº 13/2017 e a orientação da Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE. Para tanto, foi ratificado à referida OSS a observância dos fatos e ao atendimento das solicitações com a máxima urgência da tomada de providências em que o caso requer.”

Resposta HCAMP GOIÂNIA/AGIR:

- O Ofício Circular nº 808/2020 SES – Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Processo SEI 202000010003577), já foi respondido

por meio da **CT 705/20 SE**, protocolada na SES em 01/12/2020, e todos os arquivos solicitados no referido Ofício encontram-se publicados no Portal da Transparência (Unidades) no site da AGIR;

- O **Ofício Circular nº 877/2020 SES** – Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Processo SEI 202000010003577), já foi respondido por meio da **CT 71960/21 SE**, protocolada na SES em 01/02/2021, e os arquivos solicitados estão sendo disponibilizadas de forma gradativa no Portal da Transparência, com data de conclusão prevista para dia 05/02/2021;

- O **Ofício Circular nº 19/2021 SES** - Informações (Processo SEI 202100010001027), será respondido com protocolo junto à SES até o dia 16/02/2021, conforme estipulado no referido ofício. Contudo, o *link* do Portal da Transparência da OSS solicitado no referido documento já foi disponibilizado e encontra-se vinculado na página de acesso às informações das Organizações Sociais - OS TRANSPARÊNCIA da SES/GO;

- O **Ofício Circular nº 20/2021 SES** – Nova Avaliação da CGE (Processo SEI 202100010001027), já foi respondido por meio da **CT 69012/21 SE**, protocolada na SES em 14/01/2021, e todas as informações solicitadas no referido Ofício foram disponibilizadas no Portal Transparência das referidas Unidades no site da AGIR.

2.4 – Apontamentos do Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

Resposta HCAMP GOIÂNIA/AGIR:

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Dado os apontamentos da Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH), o HCAMP GOIÂNIA/AGIR reforça que executa as atividades e compromissos descritos, assumidos e caracterizados no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos do Contrato de Gestão Emergencial 012/20-SES/GO. Bem como aos critérios técnicos para a implantação deste tipo de unidade de saúde, como os definidos pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 1.514/2020 e as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS. À luz das normativas cabíveis, a unidade implantou e tem garantido o acesso aos devidos serviços técnicos, como nutrição, processamento de roupas, coleta de resíduos hospitalares, laboratório, imaginologia, entre outros, além da instituição de comissões necessárias

até o momento (CARP - Comissão de Análise e Revisão de Prontuários; CQSP - Comissão da Qualidade e Segurança do Paciente; CVOB - Comissão de Verificação de Óbitos e CCIRAS - Comissão de Controle de Infecção Relacionado a Assistência da Saúde). Quanto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, a unidade reafirma o zelo e mantém o foco na prevenção, buscando evitar a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como elucidar procedimentos em caso de acontecimentos dos mesmos. Foi elaborado e implementado o PTST – Programa de Treinamento de Segurança do Trabalho, e, em atenção específica quanto à contaminação pela Covid-19, o PPCOV – Programa de Prevenção ao Coronavírus.

Não obstante a temporalidade inicial prevista nos termos de contratação, a saber, 180 dias de atividades em caráter emergencial, e ainda análogo ao disposto no Ofício Circular 1458/2020 do Ministério da Economia, por meio da Subsecretaria de Trabalho, onde orienta que "[...] CIPA's existentes poderão ser mantidas até o fim do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso (grifo nosso)" é que não se verifica fato gerador suficiente para Ata de eleição, instalação e posse.

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho

Dado os apontamentos da Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH), novamente a OS reforça que executa as atividades e compromissos descritos, assumidos e caracterizados no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos do Contrato de Gestão Emergencial 012/20-SES/GO. Bem como aos critérios técnicos para a implantação deste tipo de unidade de saúde, como os definidos pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria 1.514/2020 e as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS. À luz das normativas cabíveis, a unidade implantou e tem garantido o acesso aos devidos serviços técnicos, como nutrição, processamento de roupas, coleta de resíduos hospitalares, laboratório, imagiologia, entre outros, além da instituição de comissões necessárias até o momento (CARP - Comissão de Análise e Revisão de Prontuários; CQSP - Comissão da Qualidade e Segurança do Paciente; CVOB -

Comissão de Verificação de Óbitos e CCIRAS - Comissão de Controle de Infecção Relacionado a Assistência da Saúde).

Em que pese a afirmação da coordenação atual, de que não fora recebido os devidos documentos cabíveis e pertinentes ao perfil do hospital (PPRA; PCMSO; PGRSS; PPRAMP), a OS afirma e evidencia que foi autorizado o envio destes, anteriormente, via e-mail, link em drive, para Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar/SES em julho de 2020. Contudo, dada a devolutiva atual da COQSH para que seja considerado válido apenas o envio via sistema SIGOS, o HCAMP GOIÂNIA/AGIR providenciou o upload dos arquivos, inclusive quanto aos Atos Administrativos e regimentos, na data do dia 25/01/2020.

2.5 – Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC

Resposta HCAMP GOIÂNIA/AGIR:

Quanto aos apontamentos da CAC, a OS corrobora com os apontamentos da mesma de que a prestação de contas está convergente com o estabelecido pela Portaria nº 1.038/2017, reforçando o zelo e observância assídua à normativa. Esclarece que o apontamento quanto aos "*Empréstimos de estoque*" refere-se a situações pontuais advindas do cenário pandêmico, todavia, com o devido fundamento e atenção ao preconizado na Portaria 1043/2018 – SES-GO para realização de empréstimos entre unidades.

No que diz respeito à conta de "*Adiantamento para fornecedores*", esclarece também que foi necessário em determinada ocasião de abastecimento, advindo também do cenário pandêmico.

Referente à conta "*Obrigação HCAMP a pagar para AGIR*" esclarece que se trata de despesa de rateio e que toda a documentação referente ao gasto foi devidamente anexada via SIPEF.

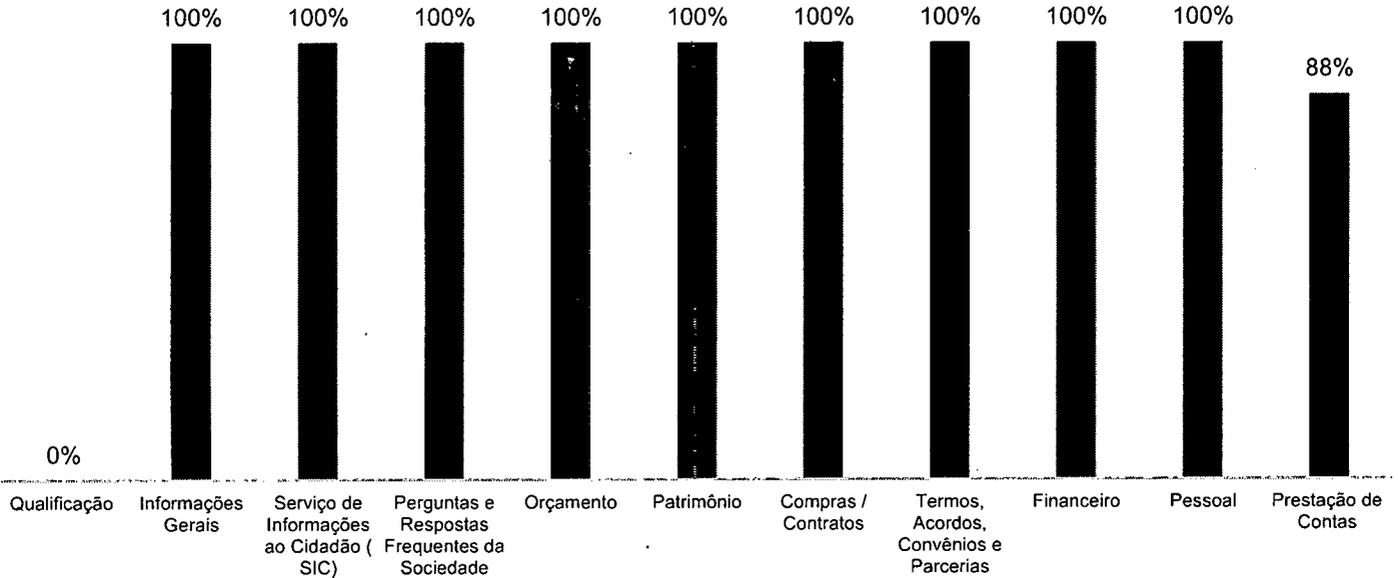
Do item 2.6 – Apontamentos da OSS

Resposta HCAMP GOIÂNIA/AGIR:

Onde é indicada produção com referência a "SAÍDAS HOSPITALARES", trata-se de "PACIENTES-DIA" e não "SAÍDAS HOSPITALARES". A data da reunião é 18/01/2021 e não 18/10/2020; a coluna "Estimativa", referente as "Saídas Hospitalares" (cujo termo correto é PACIENTES-DIA) traz o quantitativo de Estimativa Paciente-Dia pactuada no Contrato de Gestão Emergencial nº 12/2020, enquanto que o correto é apresentar a Estimativa Paciente-Dia contratualizada no 1º Termo Aditivo visto que o período de avaliação dos resultados da unidade HCAMP Goiânia é o da vigência do Aditivo em questão, onde, os valores estimados para Pacientes-Dia são: 2.353 para pacientes críticos e 2.429 para paciente semicríticos. As colunas com o título "16 de setembro" sugerimos reescrever "16 a 30 de setembro" para que fique claro o entendimento de que o resultado apresentado não se refere ao dia "16 de setembro" e sim ao período de "16 a 30 de setembro", que é de fato o que está sendo apresentado. Na planilha "SAÍDAS HOSPITALARES" (cujo termo correto é PACIENTES-DIA) os quantitativos apresentados para os meses de outubro, novembro e dezembro para os Leitos críticos e semicríticos estão invertidos. Na planilha SADT os quantitativos corretos, no mês de novembro, para os exames de Tomografia, Raio-X, Ultrassonografia, Eletrocardiograma e PCR, são respectivamente: 470, 345, 115, 65 e 636. Na planilha de MÉDIA PERMANÊNCIA HOSPITALAR os quantitativos corretos para o período de 16 a 30 de setembro, outubro e novembro, são respectivamente: 19,3; 19,6 e 20,4. O ano ao final da Ata é 2021 e não 2020.

Quanto aos apontamentos de consolidação dos custos apresentados, a OS informa que naquele momento já se encontrava em processo de apuração a competência de novembro, e não apenas até o mês de julho como demonstrado pela equipe da SES/GO. Frente ao apontamento de custos unitários maiores que o benchmark que a SES possui, a unidade pontua que desconhece um hospital que possa servir como base de comparação, tendo em vista que os hospitais de campanha no Estado não possuem a mesma estrutura para fins comparativos, como infraestrutura predial em 3 pavimentos, área extensa de jardinagem e estacionamento, sistema de ar condicionado em toda estrutura, grupo geradores, central de gases, sistema de nobreak, subestação, sistema de rede com swicths e racks, elevadores, sistema de bombas de vácuo e ar comprimido, entre outras variáveis que implicam em custos.

8.CHECKLIST TRANSPARÊNCIA



Nota Explicativa:

- ✓ Percentual 0% = As informações referentes ao Grupo Qualificação são de domínio da SES/GO;
- ✓ Percentual 88% = Em relação ao Grupo Prestação de Contas, a apresentação da informação "Relatório Gerencial dos Conselhos de Administração e Fiscal" será conforme preconiza a metodologia da CGE – anualmente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O HCAMP apresentou no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, a luz do Contrato de Gestão Emergencial nº 012/20, os resultados assistenciais por meio de relatórios e planilhas de produção predefinidas pela SES/GO, atendendo aos princípios cabíveis, preconizados em normativas e preceitos legais e de gestão efetiva, na atenção ao cidadão e cumprindo com o seu compromisso social e coletivo junto à sociedade no intuito de minimizar os impactos da pandemia ofertando assistência à saúde de qualidade e humanitária na rede pública.

Ressaltamos que mesmo diante dos desafios enfrentados, o HCAMP tem cumprido o seu propósito social no intuito de reduzir os impactos e continuar garantindo um atendimento qualificado e seguro a seus pacientes. Cabe destacar que, em decorrência dos moldes preconizados no referido Contrato e, principalmente, tendo em vista a necessidade de ativação imediata do hospital, a AGIR procedeu com todos os trâmites emergenciais e legais necessários e cabíveis, todavia, assegurando práticas de gestão que visaram e visam garantir eficiência econômica, administrativa, operacional e de resultados à frente da unidade gerida.

A AGIR, diante deste cenário, ratifica o compromisso de realizar sua gestão dentro dos preceitos legais e éticos conforme preconiza a boa gestão, e coloca-se à disposição do Gestor Estadual para sempre adotar melhorias frente à gestão do HCAMP.

PAULO CESAR ALVES Assinado de forma digital por PAULO
CESAR ALVES PEREIRA:01735162116
PEREIRA:01735162116 Dados: 2021.02.15 15:14:25 -03'00'

PAULO CÉSAR ALVES PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro HCAMP-Goiânia

LUCAS PAULA DA SILVA Assinado de forma digital por
LUCAS PAULA DA
SILVA:89482875168
SILVA:89482875168 Dados: 2021.02.16 08:56:31 -03'00'

LUCAS PAULA DA SILVA
Superintendente Executivo-AGIR



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO
Superintendência de Performance
Gerência de Avaliação de Organizações Sociais
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão –
COMACG



Data: 18/10/2020

Local: Conecta SUS

Hora Início: 09:00

Hora Término:

1. Objetivo: Avaliação da Produção Semestral

Unidade

Hospital de Campanha Goiânia

OSS

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR

Contrato

012/2020 – SES/GO

Período de Avaliação

16 de Setembro a Dezembro de 2020

2. Desenvolvimento da Reunião

2.1 Apontamentos da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

Produção Assistencial – Parte Fixa

Saídas Hospitalares	Estimativa	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Leitos Críticos	3.618	1.137	1.834	787	976
Leitos Semi Críticos	1.915	1009	1.939	1.099	1.116
Total	5.533	2.146	3.773	1.886	2.092

Urgência e Emergência	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Atendimentos de Urgência e Emergência	1.264	1.469	1.118	2.108

SADT	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Análises Clínicas	27172	48685	25746	27068
Tomografia	481	547	636	607
Raio-X	308	648	470	367
Ultrassonografia	69	177	345	151
Eletrocardiograma	57	120	115	99
PCR	310	725	65	1045
Teste Rápido- colaboradores	3	1		
TOTAL	28400	50903	27377	29337

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho – Parte Variável

Taxa de Ocupação Hospitalar %	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico	71,56%	62,94%	27,90%	33,49%
Crítico	88,13%	72,73%	42,59%	41,86%



Média de Permanência Hospitalar (dias)	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico	5,0	5	4	6,50
Crítico	19	20	20	26,60

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico				
Crítico				

2.3 – Apontamentos do Portal da Transparência

A OS encaminhou Ofício Circular nº 808/2020, nº 877/2020, nº 19/2021 e nº 20/2021, os quais informam sobre demandas do Portal da Transparência a serem adequadas e retificadas de acordo com a Resolução Normativa nº 13/2017 e a orientação da Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE. Para tanto, foi ratificado à referida OSS a observância dos fatos e ao atendimento das solicitações com a máxima urgência da tomada de providências em que o caso requer.

2.4 – Apontamentos do Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.5 – Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC

O Sr. Jean Cleiton iniciou afirmando que todos dados apresentados foram encaminhados pela OS e extraídos do SIPEF, que no fluxo de caixa ora encaminhado os saldos estão convergentes com os valores pagos. A prestação de contas está convergente com o estabelecido pela Portaria nº 1.038/2017 e ressaltou a necessidade da sua observância;

- Os representantes da OS foram inquiridos pelo Coordenador Luiz Augusto quanto as contas inseridas no balancete referente ao mês de Novembro de 2020 nominadas " EMPRESTIMOS DE ESTOQUE" e lhe foi informado que para atender uma situação especial havia, às vezes, a necessidade de encaminhar estoques para outras Unidades;

- Quanto à conta " ADIANTAMENTO PARA FORNECEDOR" o Sr. Luiz foi informado que para o atendimento de demandas emergenciais alguns fornecedores exigem o pagamento antecipado para a consolidação do pedido;

- Em relação à conta "OBRIGAÇÃO HCAMP A PAGAR PARA A AGIR HCAMP" ficou esclarecido que refere-se à despesa de rateio e que toda a documentação referente ao gasto foi devidamente anexada via SIPEF;

- Por último o Sr. Luiz solicitou esclarecimentos quanto a colaboradores oriundos de outras Unidades e que estão prestando os seus serviços na referida Unidade hospitalar, sem a realização de processo seletivo. A OS informou que trata-se de uma situação emergencial, porém irá encaminhar um documento. Os representantes da Organização foram informado que o referido documento e será objeto de consulta a ADSET.

2.5 – Apontamentos da OSS

A COMACG informa a todos os presente que, a partir desta data, a OSS tem o prazo de 10 dias ("corridos") para, entregar o Relatório de Execução protocolado via SEI! E caso queira, apresentar defesa e contraditório quanto aos apontamentos.

5 – Participantes

A lista de presença do CONECTA-SUS anexa comprova a presença na reunião de monitoramento.

Goiânia, 18 de janeiro de 2020.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 023/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº - 012/2.020

**HOSPITAL DE CAMPANHA DE GOIÂNIA - HCAMP GYN
16 DE SETEMBRO A 31 DEZEMBRO DE 2020**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADO EM SAÚDE-AGIR**

GOIÂNIA, MARÇO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de

Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 12/2.021-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Goiânia.



A COMACG fora instituída pela Portaria nº 020/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS - Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde - (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial em 20 de janeiro de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social de Saúde, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do ofício nº 77743/2021 (v. 000018918302), Processo Administrativo 202100010009242 tal como disposto no Contrato de Gestão nº 12/2.021 SES/GO.

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados trimestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 16 de setembro a dezembro.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.



2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, via ofício 77743/2021 (v. 000018918302), acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma **previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos**, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás.

Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital para Enfrentamento ao Coronavírus - HCAMP GYN, no período de 16 de setembro a 31 de dezembro, quais sejam:

- **Internações Hospitalares** - Contempla-se esta linha os Leitos Semi - críticos (Covid-19) e Leitos Críticos (Covid-19) . Para os meses de Setembro a dezembro a estimativa de atendimento a Internação 16.738(Dezesseis mil e setecentos e trinta e oito) ,sendo que a produção no período foi 9.897(nove mil e oitocentos noventa e sete) total , conforme demonstra a tabela 01.

- **Atendimento de Urgência e Emergência** - Esse indicador não conta com uma estimativa , devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). A unidade apresentou um volume de total 5.959 (cinco mil , novecentos e cinquenta e nove), atendimentos às urgências , conforme demonstrado na Tabela 02.

- **SADT Externo** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. A OSS apresentou um volume total de 134.567 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta) exames covid-19 , conforme demonstra Tabela 03

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia

Linha de contratação	Estimativa	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Leitos Críticos	3.618	1.137	1.834	787	976	8.502
Leitos Semi Críticos	1.915	1009	1.939	1.099	1.116	8.236
Total	5.533	2.146	3.773	1.886	2.092	9.897

Tabela 02-. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Urgências e Emergência

Urgência e Emergência	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
COVID	1.264	1.469	1.118	2.108	5.959

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - GERAL

SADT	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Análises Clínicas	27.172	48685	25746	27068

Tomografia	481	547	636	607
Raio-X	308	648	470	367
Eletrocardiograma	57	120	115	99
PCR	310	725	65	1.045
Teste Rápido- colaboradores	3	1	0	0
TOTAL	28.400	50.903	27.377	29.337



2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital de Enfretamento ao Coronavírus (HCAMP GYN), para os meses de Setembro a Dezembro 2.020, incluem: **1.** Taxa de Ocupação Hospitalar (sem estimativa), **2.** Média de permanência Hospitalar - dias (sem estimativa), **3.** Farmacovigilância: avaliar reações adversas - (sem estimativa) todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar - Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que observamos uma evolução crescente nesses dados, o que demonstra que houve um aumento no número de casos no Estado, principalmente na macrorregião, no que se diz a Covid-19. Este indicador dos leitos gerais confirma que não seria possível uma mudança de perfil hospitalar para atendimentos exclusivamente Covid-19 e/ou Síndromes Respiratórias Agudas.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - Também não apresenta estimativa, o que analisamos sobre esse indicador que houve um aumento do tempo médio de internações, principalmente dos pacientes classificados como críticos, o que demonstra a admissão de pacientes, que necessitam de atendimento de maior complexidade de atendimentos, e ainda a gravidade do novo coronavírus.

3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos - RAM - Para esse indicador não temos estimativas, sendo que não houve casos de reações adversas.

Quadro 01. Indicadores de desempenho - Taxa de Ocupação

Taxa de Ocupação Hospitalar %	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico Covid	71,56%	62,94%	27,90%	33,49%
Crítico Covid	88,13%	72,73%	42,59%	41,86%

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico Covid	5,0	5	4	6,50
Crítico Covid	19	20	20	26,60

Quadro 03. Indicadores de Desempenho - Farmacovigilância

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico Covid	0	0	0	0
Crítico Covid	0	0	0	0

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão n.012-SES/GO. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus não haverá ajuste financeiro, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de

Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

Inteira-se que, em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 50 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19



2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período setembro a dezembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.



2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 45.254, 52.254, 60.282 e 63.295 referentes aos meses de setembro e dezembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior, iniciou o mês de setembro, ou seja, 01/09/2020, com saldo total disponível de R\$ 17.048.976,34 (dezesete milhões, quarenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de setembro a dezembro de 2020, recursos no montante de R\$ 37.743.100,84 (trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil e cem reais e oitenta e quatro centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de setembro a dezembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 45.198.772,76 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP GOIANIA/AGIR



SALDO ANTERIOR:	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020
Banco Conta Movimento	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 17.048.966,34	R\$ 6.076.865,34	R\$ 8.913.561,96	R\$ 389.203,02
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 17.048.976,34	R\$ 6.076.875,34	R\$ 8.913.571,96	R\$ 389.213,02

2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE

DESCRIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 4.267.781,51	R\$ 14.346.565,43	R\$ -	R\$ 19.128.753,90	R\$ 37.743.100,84
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 19.025,90	R\$ 3.825,79	R\$ 5.052,86	R\$ 8.941,09	R\$ 36.845,64
Recuperação de Despesas	R\$ 1.802,62	R\$ 1.666,63	R\$ -	R\$ 7,54	R\$ 3.476,79
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 4.288.610,03	R\$ 14.352.057,85	R\$ 5.052,86	R\$ 19.137.702,53	R\$ 37.783.423,27
Resgate Aplicação	R\$ 16.901.406,48	R\$ 11.467.047,73	R\$ 8.543.449,80	R\$ 6.768.411,20	R\$ 43.680.315,21
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 21.190.016,51	R\$ 25.819.105,58	R\$ 8.548.502,66	R\$ 25.906.113,73	R\$ 81.463.738,48

3. APLICAÇÃO FINANCEIRA

ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 5.910.279,58	R\$ 14.299.918,56	R\$ 14.038,00	R\$ 16.003.883,94	R\$ 36.228.120,08
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 16.901.406,48	R\$ 11.467.047,73	R\$ 8.543.449,80	R\$ 6.768.411,20	R\$ 43.680.315,21
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 10.991.126,90	R\$ 2.832.870,83	-R\$ 8.529.411,80	R\$ 9.235.472,74	-R\$ 7.452.195,13

4. GASTOS

Investimento	R\$ 16.975,00	R\$ 12.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.175,00
Pessoal	R\$ 348.662,19	R\$ 378.974,77	R\$ 539.391,14	R\$ 552.004,94	R\$ 1.819.033,04
Serviços	R\$ 6.693.210,91	R\$ 6.113.299,74	R\$ 4.414.621,82	R\$ 5.835.486,45	R\$ 23.056.618,92
Materiais	R\$ 6.828.097,14	R\$ 3.513.077,99	R\$ 1.857.997,13	R\$ 2.089.764,24	R\$ 14.288.936,50
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 161.121,51	R\$ 156.181,94	R\$ 183.311,35	R\$ 163.804,88	R\$ 664.419,68
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 880.304,90	R\$ 1.042.166,48	R\$ 986.057,26	R\$ 775.468,86	R\$ 3.683.997,50
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 225.828,33	R\$ 181.381,57	R\$ 403.682,93	R\$ 313.148,38	R\$ 1.124.041,21
Rescisões Trabalhistas	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.377,97	R\$ -	R\$ 13.377,97
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensões Alimentícias	R\$ -	R\$ -	R\$ 836,00	R\$ -	R\$ 836,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 106.511,05	R\$ 118.078,74	R\$ 123.880,69	R\$ 163.610,95	R\$ 512.081,43
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.255,51	R\$ -	R\$ 6.255,51
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 15.260.711,03	R\$ 11.515.361,23	R\$ 8.529.411,80	R\$ 9.893.288,70	R\$ 45.198.772,76

5. TRANSFERÊNCIAS

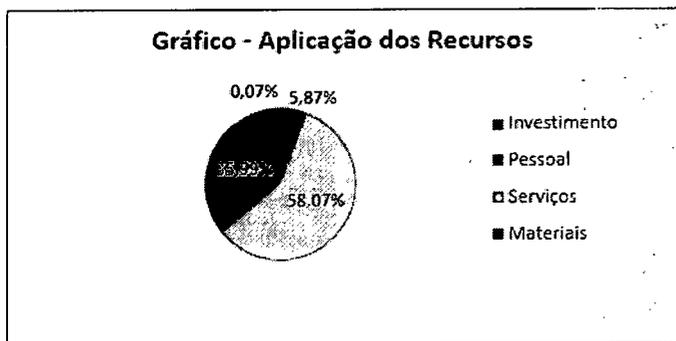
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 5.910.279,58	R\$ 14.299.918,56	R\$ 14.038,00	R\$ 16.003.883,94	R\$ 36.228.120,08
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 5.910.279,58	R\$ 14.299.918,56	R\$ 14.038,00	R\$ 16.003.883,94	R\$ 36.228.120,08
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 6.076.875,34	R\$ 8.913.571,96	R\$ 389.213,02	R\$ 9.633.626,85	

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO

TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 4.267.781,51	R\$ 14.346.565,43	R\$ -	R\$ 19.128.753,90
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 4.267.781,51	R\$ 14.346.565,43	R\$ -	R\$ 19.128.753,90

SALDO BANCÁRIO	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	31/12/2020
Banco Conta Movimento	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Conta Aplicação	R\$ 6.076.865,34	R\$ 8.913.561,96	R\$ 389.203,02	R\$ 9.633.616,85
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO TOTAL	R\$ 6.076.875,34	R\$ 8.913.571,96	R\$ 389.213,02	R\$ 9.633.626,85
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP GOIANIA/AGIR



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/09/2020 a 31/12/2020 foram transmitidos 1.739 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.036 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 84 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.1. Apontamentos

A COQSH pontuou sobre a satisfação dos usuários frente aos serviços prestados, o que é um indicador positivo que retrata o atendimento que a OSS vem prestando na Unidade e que tem feito diferença ao usuários.

Foram pontuadas as atuações das Comissões que têm sido bastante satisfatórias, bem como o envio dos relatórios, o que vai ao encontro da qualificação da Unidade.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as informações publicadas na página Transparência das OSS.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a

lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN J1/2019 da CGE.

Considerando que, da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, na oportunidade, ratificou a AGIR através do Ofício Circular nº 877/2020 e o Ofício Circular nº 19/2021 - SES, solicitando providências cabíveis quanto a publicação de dados ainda ausente e retificações para sanar as inconsistências na página da SES Transparência, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão - SEI (v. 000018918302), e valida as informações nele contidas. Constata que o Contrato celebrado foi referente aos atendimentos Covid-19, a Unidade Hospitalar, continuou atendendo a população da referida região, sem haver descontinuidade da assistência prestada.

Em oportuno, listamos as portarias emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais



e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de setembro a dezembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 12/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior, Goiânia-Go.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da restatuição das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente, em 14/04/2021, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA**, Coordenador (a), em 14/04/2021, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO**, Coordenador (a), em 14/04/2021, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA**, Coordenador (a), em 14/04/2021, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, Coordenador (a), em 22/04/2021, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 14/05/2021, às 13:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site





http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000019719497 e o código CRC 839A6F16.



GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC I 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000019719497



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PROCESSO: 202100010009242

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

DESPACHO Nº 93/2021 - COMFIC- 03854

Trata-se do encaminhamento do Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000019719497), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 16 de setembro a 31 de dezembro de 2.020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 12/2.020 – SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em saúde-AGIR responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha ao Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP/GOIÂNIA.

Ante o exposto, solicita-se o envio do relatório retromencionado à referida OSS.

Encaminha-se à Superintendência de Performance - SUPER para prosseguimento.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 09 dia(s) do mês de Abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 29/04/2021, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 30/04/2021, às 07:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019730011** e o código CRC **261A5B07**.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .







ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 11723/2021 - SES

GOIÂNIA, 30 de abril de 2021.

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde -
AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 - Goiânia - GO

Assunto: **Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000019719497) em anexo, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG/GAOS/SUPER), em função dos resultados apresentados no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 12/2020 - SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior - HCAMP/Goiânia .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 30/04/2021, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020212710 e o código CRC 72C61D73.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO
- S/C (62)3201-3814 - TM



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000020212710

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 11723/2021 - SES

GOIÂNIA, 30 de abril de 2021.

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 - Goiânia - GO

CONTRAFÉ

EM: 03 / 05 / 2021
HORA: 9:23
NOME: Adriano
ASS.: Adriano Maria

Assunto: Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000019719497) em anexo, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG/GAOS/SUPER), em função dos resultados apresentados no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 12/2020 – SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior – HCAMP/Goiania .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO**, Superintendente, em 30/04/2021, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020212710 e o código CRC 72C61D73.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-3814 -
TM



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000020212710





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PROCESSO: 202100010009242

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

DESPACHO Nº 118/2021 - COMFIC- 03854

Trata-se do encaminhamento do Relatório COMACG nº 023/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000019719497), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 16 de setembro a 31 de dezembro de 2.020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 12/2020 – SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em saúde-AGIR responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha ao Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP/GOIÂNIA.

Ante o exposto, solicita-se o envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Encaminha-se à Superintendência de Performance - SUPER para prosseguimento.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 05/05/2021, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 05/05/2021, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020311087** e o código CRC **25D5CCED**.



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000020311087





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 12549/2021 - SES

GOIÂNIA, 05 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser, Alameda dos Buris, nº231, Setor Oeste
4115-900 Goiânia/GO

Assunto: **Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000019719497) em anexo, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG/GAOS/SUPER), em função dos resultados apresentados no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 12/2020 - SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior - HCAMP/Goiânia .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 05/05/2021, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 20/05/2021, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020333085** e o código CRC **AD419EBF**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO
- S/C (62)3201-3814 Marcus



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 00002033085



CT: 134020/2022 - SE - Resposta ao Ofício nº 11723/2021-SES –
Relatório COMACG nº 23/2021-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO
(Processo SEI 202100010009242).



Secretaria Geral <secretariageral@agirsau.de.org.br>

ter 12/04/2022 08:42

Para: PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

📎 1 anexos (493 KB)

CT 134020-2022 - SE - Resposta ao Ofício nº 11723-2021-SES – Relatório COMACG nº 23-2021-COMACG-GAOS-SUPER-SES-GO
(Processo SEI 202100010009242).pdf;

Bom dia Protocolo SES,

Encaminhamos CT 134020/2022, para o Sr. José Roberto Borges da Rocha Leão - Superintendente de Performance.

Processo SEI 202100010009242.

Aguardamos retorno como confirmação de recebimento deste.

Respeitosamente,

 www.agirsau.de.org.br	Gabriela Maria Costa Silva Agente Administrativo Agir	 (62) 3995-5406  Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
--	--	--

CT: 134020/2022 - SE

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Ao Senhor
José Roberto Borges da Rocha Leão
Superintendente de Performance
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Assunto: Resposta ao Ofício nº 11723/2021-SES – Relatório COMACG nº 23/2021-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (Processo SEI 202100010009242).

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, Organização Social responsável pelo gerenciamento do Hospital de Campanha para Enfrentamento ao Coronavírus - HCAMP, vem, em resposta ao Ofício nº 11723/2021-SES, contendo o Relatório COMACG nº 23/2021-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente à execução do Contrato de Gestão nº 12/2020 - SES/GO e Termos Aditivos do HCAMP/Goiânia, do período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, constar as seguintes considerações:

1. Na tabela 1 de Produção (Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / paciente dia):

Apresenta dados divergentes das informações apresentadas no Relatório de Execução referente ao período de análise, havendo inversão de dados nas linhas de contratação, estimativa de produção inferior ao contratado no período e soma total de produção executada com valor errado, conforme abaixo.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia

Linha de contratação	Estimativa	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Leitos Críticos	3.618	1.137	1.834	787	976	8.502
Leitos Semi Críticos	1.915	1009	1.939	1.099	1.116	8.236
Total	5.533	2.146	3.773	1.886	2.092	9.897

Conforme apresentado no Relatório de Execução, os dados corretos de produção no período referem-se à tabela abaixo:

**Tabela 01- Evolução da Produção Estimada segundo Contrato de Gestão
Período:16/09/20 à 31/12/20**



LINHA DE CONTRATAÇÃO	Produção Setembro (16-30)	Produção Outubro	Produção Novembro	Produção Dezembro	Produção Total no Período	Produção Estimada Contrato de Gestão	% em relação a Estimativa do contrato de Gestã
Internação Leitos Semicríticos	1.009	1.834	787	976	4.606	8.502	54,18%
Internação Leitos Críticos	1.137	1.939	1.099	1.116	5.291	8.236	64,24%
TOTAL	2.146	3.773	1.886	2.092	9.897	16.738	59,13%

Fonte: Relatórios Gerenciais HCAMP.

2. No quadro 2 de desempenho (indicador de desempenho - Média de permanência):

Os dados apresentados são divergentes das informações no relatório de execução referente ao período de análise. Entendemos que tal diferença, ocorre pelos arredondamentos realizados pela Comissão, tanto para menos, quanto para mais. No entanto, realizaram o arredondamento em parte da tabela, ficando dezembro sem o mesmo, e não referiram a média do indicador.

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico Covid	5,0	5	4	6,50
Crítico Covid	19	20	20	26,60

Conforme apresentado no Relatório de Execução, os dados de desempenho no período referem-se a tabela 5 abaixo:

**Tabela 05: Média de Permanência Hospitalar (dias)
Período:16/09/2020 á 31/12/2020**

Unidades de Internação	Setembro (16 a 30)	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período
Semicríticos	4,9	4,9	4,1	6,5	5,8
Críticos	19,3	19,6	20,4	26,6	24,5

Fonte: Relatórios Gerenciais HCAMP.

Neste sentido, solicitamos à esta comissão, que os dados apresentados de forma divergente contidos no Ofício 11723/2021-SES, sejam retificados visando a apresentação adequada do desempenho do HCAMP, garantindo a assertividade da prestação de contas do período validada pelo respectivo relatório.

Certos de contar com o apoio desta pasta na referida situação, nos colocamos à disposição e renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

@agirsaude

/agir.saude

/agirsaude

/tvagir

/agirsaude

secretariageral@agirsaude.org.br

(62) 3995-5406

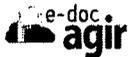
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120



www.agirsaude.org.br



Documento assinado eletronicamente por Lucas Paula Da Silva , SE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - AGIR em 11/04/2022, as 15:20:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dante Garcia De Paula , SGP - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - AGIR em 11/04/2022, as 17:35:34, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20210002.00898

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador IJW7XM4SDA6HNV2F



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG Nº 023/2021- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), torna público e estabelece a **retificação** do Relatório COMACG nº 023/2021- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000019719497), conforme solicitação via Ofício nº 134020/2022-SE AGIR (v.000029195709), referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2020-SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação Goiana de Integralização e Reabilitação Dr. Henrique Santillo (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Goiânia (Hcamp).

Onde se lê:

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia.

Linha de contratação	Estimativa	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Leitos Críticos	3.618	1.137	1.834	787	976	8.502
Leitos Semi Críticos	1.915	1009	1.939	1.099	1.116	8.236
Total	5.533	2.146	3.773	1.886	2.092	9.897

Leia-se:

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia.

Linhas de Contratação	Estimativa Paciente-dia	16 a 30 de setembro/20	Outubro/20	Novembro/20	Dezembro/20	Estimativa Total do Período	Estimativa Total Realizada	% de Alcance
Leitos para pacientes Semi-Crítico	2.429	1.009	1.834	787	976	8.485	4.606	54,28%
Leitos para pacientes Crítico	2.353	1.137	1.939	1.099	1.116	8.220	5.291	64,36%
Total	4.782	2.146	3.773	1.886	2.092	16.705	9.897	59,24%

Onde se lê:

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência.

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico Covid	5	5	4	6,5
Crítico Covid	19	20	20	26,6

Leia-se:

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência.

Média de Permanência	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período
Semi- Crítico	5	5	4	7	5,13
Crítico	19	20	20	27	21,30



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, Coordenador (a), em 09/05/2022, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA**, Gerente, em 10/05/2022, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO**, Analista, em 10/05/2022, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029539526 e o código CRC C8884BBF.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000029539526



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PROCESSO: 202100010009242

INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório COMACG Nº 023/2021- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

DESPACHO Nº 118/2022 - SES/COMFIC-03854

Versam os autos do encaminhamento da ERRATA COMFIC (v. 000029539526), que será anexada ao Relatório COMACG nº 023/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000019719497), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 16 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 012/2020– SES/GO e o 1º Termo Aditivo firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação Goiana de Integralização e Reabilitação Dr. Henrique Santillo (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Goiânia (Hcamp).

Ante o exposto, solicita-se o envio para a referida OSS e gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Encaminham-se à Superintendência de Performance - SUPER para prosseguimento do feito.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, Coordenador (a), em 10/05/2022, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA**, Gerente, em 10/05/2022, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO**, Analista, em 10/05/2022, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificado
000029908796 e o código CRC ED119F47.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

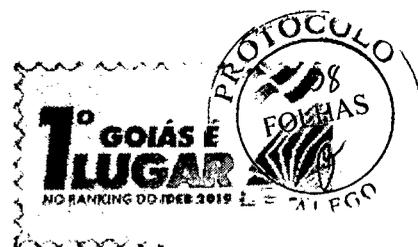
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000029908796



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 22633/2022/SES

GOIÂNIA, 13 de maio de 2022.

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
.v. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: **Errata - Relatório nº 023/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO - AGIR/HCAMP.**

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se Errata a qual será anexada ao Relatório nº 023/2021, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, concernente à execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2020 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Goiânia (Hcamp).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 13/05/2022, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030038861** e o código CRC **80106ED2**.

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

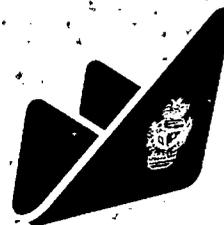
Em 31 / 05 / 2022

1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010059

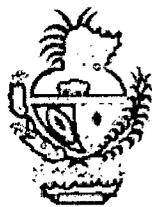


Autuação: 20/05/2022
Nº Ofício: 22629 - SES
Origem: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: RELATÓRIO Nº 023/2021 - COMAGG/GAOS/SUPER/SES - GO.
PROCESSO SEI Nº 202100010009242.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 22629/2022/SES

GOIÂNIA, 13 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela, Avenida Emival Bueno, esquina com Avenida Olinda, Qd G It 01 -
ark Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: **Errata - Relatório nº 023/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO - AGIR/HCAMP.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se Errata (v. 000029539526) a qual será anexada ao Relatório nº 023/2021, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, concernente à execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2020 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Goiânia (Hcamp).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 13/05/2022, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



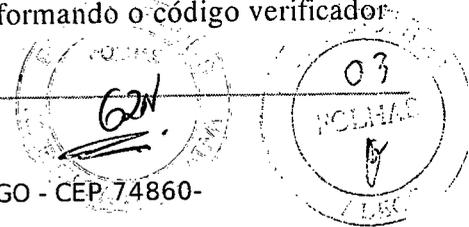
Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 19/05/2022, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030038625 e o código CRC 6E87A68E.



SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000030038625

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 31 / 05 / 2022

1º Secretário